



LEI Nº 1.580/89

DE 27 DE ABRIL DE 1989

" CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS  
ESTATUTÁRIOS E CLT E CONTEM OUTRAS PROVI -  
DÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-  
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-  
guinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conce-  
der no presente exercício, a partir de 1º de abril de 1989, um  
reajuste salarial de 20% (vinte por cento), aos funcionários  
estatutários em atividade e inativos e aos regidos pela CLT.

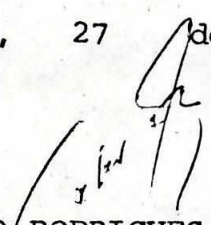
Parágrafo Único: O percentual de 20% é concedido como com-  
pensação pela perda salarial sofrida no Plano Verão e devido ( ao  
elevado custo de vida nos ultimos meses, baseado no índice  
fornecido pelo Governo Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-  
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de  
Abril de 1989.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CELSO RODRIGUES  
SECRETÁRIO.